

Lei

LEI Nº. 4.089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Altera a Lei n. 4.074, de 19 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Município de Ponta Porã a parcelar os débitos de contribuição previdenciária para com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei n. 4.074, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Art. 2º - Para consolidação do montante, sobre o valor indicado no *caput*, do artigo 1º, visando a garantir o equilíbrio atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal, para pagamento das prestações vencidas e vincendas, incidirá Correção monetária, pelo índice oficial de atualização e taxa de juros (taxa INPC + juros de 1º ao mês) (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de Fevereiro de 2015.

Ludimar Novais Godoy
Prefeito Municipal

Entidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei nº. 3.825/2011

Deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata nº 014 do dia 05/12/2014.

Resolução 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Porã, criado pela lei 3.825 de 19 de setembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova as alterações de entidades que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 06 de Fevereiro de 2015

Atenciosamente,

Maria Aparecida de Almeida Dorneles
Presidente do CMDM/PP/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DE REUNIÃO N. 14

Aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, às nove horas, na Casa dos Conselhos Municipal, situada na Avenida Brasil, Centro desta cidade, presente a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Maria Aparecida de Almeida Dorneles**, membros do Conselho e convidados, foi dado início à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, conforme o disposto no artigo 17, do Regimento Interno.

Estavam presentes à reunião: Maria Aparecida de Almeida Dorneles – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (membro); Doutora Rose Luce L. L. Cavagna (Coordenadora da CAM); Carmen Ely Simões – Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Ponta Porã (membro); Cristiane Moresco – Associação Comercial (membro); Anália Alves Marques (Representante da ADF); Jaqueline Mareco Paiva Locatelli – OAB (membro); Maria Leny A. Klais (Vereadora – membro), Marileide Peixoto Ferreira (Representante do Movimento Negro de Ponta Porã-membro); Josyane Atamara Dutra Machado (convidada representando a UPer) e Fabyana Araujo Freitas (Secretária Executiva do Conselho).

A Presidente deu início, às nove horas e trinta minutos, lendo a pauta a ser discutida.

- **Convites recebidos;**
- **Término da leitura e aprovação das alterações no Regimento Interno;**
- **Discussão da Elaboração do Plano de Ação do Conselho;**

No primeiro momento foi feita a leitura dos convites recebidos destinados para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Em seguida a presidente solicitou o término da leitura do Regimento Interno que após a leitura será aprovado, assinado e publicado em diário oficial. A Presidente lembrou a importância da elaboração para o próximo ano, do Plano de Ação para o Conselho desenvolver e criar futuramente o Fundo Municipal da Mulher.